



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Diretoria de Ensino - Campus Pesqueira

EDITAL CPES/IFPE Nº 09, DE 16 DE ABRIL DE 2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES VOLUNTÁRIOS, SEMESTRE 2025.1

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PESQUEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pela Portaria nº 524, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, seção 2, página 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização do Processo Seletivo para Monitoria Voluntária, semestre 2025.1 para atuação nos cursos técnicos integrados e superiores.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas para a seleção de monitores voluntários que atuarão nos cursos e/ou área: Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Técnico de Eletrotécnica, Técnico de Edificações, Técnico em Meio Ambiente e Área de Formação Geral.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1. São objetivos deste edital:

- I. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- II. Complementar a formação acadêmica do estudante - monitor;
- III. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- IV. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- V. Contribuir para a redução dos problemas de retenção e evasão escolar;
- VI. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venha fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
- VII. Auxiliar o docente no atendimento aos discentes durante atividades a distância;

3. DOS PRAZOS

- 3.1. As inscrições as vagas de monitoria acontecerão do dia 22 de abril de 2025 até as 23h59 do dia 25 de abril de 2025.
- 3.2. A avaliação será classificatória e eliminatória, e ocorrerá entre os dias 29 de abril a 02 de maio, através de processo avaliativo definido pelo docente do componente curricular ofertado. O processo de avaliação realizado pelo docente do componente curricular ofertado poderá ser por meio de análise de histórico escolar (rendimento do aluno no componente curricular) e/ou avaliação escrita e/ou avaliação prática. Os resultados serão publicados conforme cronograma apresentado no item 13 deste edital.
- 3.3. A divulgação/comunicação das informações sobre o processo de seleção (tipo, local e data) será de responsabilidade do docente do componente curricular ofertado.
- 3.4. O docente também será responsável pelo encaminhamento do parecer de aprovação à Divisão de Ensino que procederá com a publicação do resultado preliminar estabelecido no cronograma do edital.
- 3.5. O não cumprimento do cronograma em relação ao envio do parecer de aprovação pelo docente do componente curricular acarretará na eliminação dos inscritos no componente.

4. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

- 4.1. Será concedida pela Divisão de Ensino Técnico e Superior uma declaração de participação das atividades de monitoria:
- a. Ao aluno que tiver exercido a atividade de monitoria no semestre letivo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
 - b. Ao professor(a) orientador(a) que cumprir todas as exigências do programa descrita no item 9 deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1. A oferta de vagas por curso e componente curricular está definida na tabela abaixo.

LEVANTAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2025.1					
ITEM	CURSO	DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	PRÉ- REQUISITOS
1	Bacharelado em Enfermagem	Ivanise Brito	Bases Morfofisiopatológicas dos Processos Vitais IV	1	Ter sido aprovado no component
2	Bacharelado em Enfermagem	Silvana Cavalcanti	Gerenciamento do Processo de trabalho em Enfermagem em Saúde Coletiva	1	Ter sido aprovado no component
3	Bacharelado em Enfermagem	Cláudia Fabiane Gomes Gonçalves	Saúde da Criança e Adolescente	1	Ter sido aprovado no component
4	Bacharelado em Enfermagem	Ana Karine Laranjeira de Sá	Epidemiologia e Bioestatística I	2	Ter sido aprovado no component
5	Bacharelado em Enfermagem	Ana Karine Laranjeira de Sá	Epidemiologia e Bioestatística III	2	Ter sido aprovado no component

6	Bacharelado em Enfermagem	Ana Carla Silva Alexandre	Cuidados Intensivos em Enfermagem	2	Ter sido aprovado no component
7	Bacharelado em Enfermagem	Carlos Henrique Tabosa	Processos Infecciosos e Parasitários	2	Ter sido aprovado no component
8	Bacharelado em Enfermagem	Carlos Henrique Tabosa	Educação Ambiental e Sanitária	2	Ter sido aprovado no component
9	Bacharelado em Enfermagem	Layane Gabriely Alves da Silva	Assistência de enfermagem à mulher nas intervenções gineco-obstétricas	2	Ter sido aprovado no component
10	Licenciatura em Matemática	Bruno Lopes Oliveira da Silva	Cálculo Numérico	1	Ter sido aprovado no component
11	Licenciatura em Matemática	Emersson Rodrigues de Souza	Laboratório de Prática de Ensino de Matemática IV	2	Ter sido aprovado no component
12	Licenciatura em Matemática	Anderson Lucian da Silva	Álgebra Linear I	1	Ter sido aprovado no component
13	Licenciatura em Matemática	Anderson Lucian da Silva	Álgebra II	1	Ter sido aprovado no component
14	Licenciatura em Matemática	Josemar Claudino Barbosa	Geometria Analítica I	1	Ter sido aprovado na disciplina com nota i
15	Licenciatura em Matemática	Fernando Emílio Leite Almeida	Didática da Matemática I	1	Cursado Didática da Matemát
16	Licenciatura em Matemática	Fernando Emílio Leite Almeida	Laboratório de Ensino de Matemática VI	1	Cursado as Disciplinas de Laboratório de Ensi
17	Licenciatura em Matemática	Francisco de Assis Ribeiro Cavalcanti	Filosofia da Matemática	2	Ter sido aprovado no component
18	Licenciatura em Física	Josemar Claudino Barbosa	Cálculo I	1	Ter sido aprovado na disciplina com nota i
19	Licenciatura em Física	Cícero Jailton de Moraes Souza	Mecânica I	1	Ter sido aprovado no component
20	Licenciatura em Física	Natália Conceição Silva Barros Cavalcanti	História da Educação Brasileira	1	Ter sido aprovado no component
21	Licenciatura em Física	Lindeberg Rocha Freitas	Química 2	2	Ter sido aprovado no component
22	Engenharia Elétrica	Bruno Lopes Oliveira da Silva	Cálculo Numérico	1	Ter sido aprovado no component
23	Engenharia Elétrica	Fábio Xavier lobo	Análise de sistemas de potência	1	Ter sido aprovado na disciplina com média i
24	Engenharia Elétrica	Carlos Eduardo de Oliveira	Cálculo II	1	Ter sido aprovado no component
25	Engenharia Elétrica	Bruno Gomes Moura de Oliveira	Eletromagnetismo	1	Ter sido aprovado no component
26	Engenharia Elétrica	Josemar Claudino Barbosa	Cálculo I	1	Ter sido aprovado na disciplina com média i
27	Engenharia Elétrica	Alexandre Manoel de Farias	Laboratório de Circuitos Elétricos	1	Ter sido aprovado no component
28	Engenharia Elétrica	Bemielison Gletson da Silva Bezerra	Circuitos Digitais	1	Ter sido aprovado na disciplina com média i
29	Engenharia Elétrica	Manoel Henrique de Oliveira	Algoritmos e lógica de programação	2	Aprovado na disciplina com média igual
30	Engenharia Elétrica	Helber Elias Paz de Souza	Introdução à Teoria do Controle	2	Ter sido aprovado no component
31	Engenharia Elétrica	Regina Maria de Lima Neta	Circuitos Elétricos 1	2	Ter sido aprovado na disciplina com média i
32	Engenharia Elétrica	Herick Talles Queiroz Lemos	Instalações Elétricas	1	Ter sido aprovado na disciplina com média i
33	Engenharia Elétrica	Ygo Neto Batista	Microcontroladores	2	Ter sido aprovado na disciplina com média i
34	Formação Geral	Rodolfo Luna	Física I	1	Candidato(a) dos cursos integrados: ter sido aprovado Física 1. Candidato(a) dos cursos superiores: ter sido mecânica 1.
35	Formação Geral	Rodolfo Luna	Física V	1	Candidato(a) dos cursos integrados: ter sido aprovado Física 5. Candidato(a) dos cursos superiores: ter sido eletromagnetismo 1.
36	Formação Geral	José Antônio Avelar Baptista	Química I	3	Ter sido aprovado no component
37	Formação Geral	José Antônio Avelar Baptista	Química Analítica e Ambiental	1	Ter sido aprovado no component
38	Formação Geral	Anderson Lucian da Silva	Matemática I	2	Ter sido aprovado no component
39	Formação Geral	Lindeberg Rocha Freitas	Química 3	3	Ter sido aprovado no component

40	Formação Geral	Carlos Eduardo Correia da Silva	Educação Física	6	Ter sido aprovado na disciplina Educaç
41	Formação Geral	Josineide Braz	Química V	1	Ter sido aprovado na disciplina e estudar i
42	Formação Geral	Josineide Braz	Química V	1	Ter sido aprovado na disciplina e estudar
43	Formação Geral	Josineide Braz	Química VI	1	Ter sido aprovado na disciplina e estudar
44	Formação Geral	Josineide Braz	Química VI	1	Ter sido aprovado na disciplina e estudar i
45	Formação Geral	Karla Janaína Alexandre da Silva	Língua Espanhola I	1	Ter sido aprovado no component
46	Formação Geral	Biologia I	Daniele Maciel	2	Ter sido aprovado na disciplina e estudar
47	Formação Geral	Biologia I	Daniele Maciel	1	Ter sido aprovado na disciplina e estudar i
48	Formação Geral	Física V	Magda Pedroza	1	Ter sido aprovado na disciplina e estudar no horári cursos superiores: ter sido aprovado(a) na discipl
49	Formação Geral	José Paulo Feitosa	Biologia V	2	Ter sido aprovado no component
50	Formação Geral	José Paulo Feitosa	Biologia V	1	Ter sido aprovado na disciplina e estudar
51	Formação Geral	Ana Paula Sá	Português I	2	Ter aprovação por média na disciplina e estu
52	Formação Geral	Ana Paula Sá	Português I	1	Ter aprovação por média na disciplina e estu
53	Edificações	Isnard Ferreira da Silva	Desenho Técnico	1	Ter sido aprovado no component
54	Edificações	Isnard Ferreira da Silva	Desenho de Arquitetura 1	1	Ter sido aprovado no component
55	Edificações	Luana Stephanie de Medeiros	Desenho Técnico CAD (7º Eletrotécnica)	2	Ter cursado alguma disciplina CAD e ter sido aprova por computador (médio Edif.), desenho técnico (E gráfica (Sub. Edif.)
56	Edificações	Luana Stephanie de Medeiros	Desenho de Arquitetura II (7º Edificações) - REVIT	2	Ter ursado alguma disciplina REVIT e ter sido apro arquitetura II (7º Edif) ou desenho de arq
57	Edificações	Luana Stephanie de Medeiros	Desenho de Arquitetura (3º Sub Edificações.) - REVIT	1	Ter ursado alguma disciplina REVIT e ter sido apro arquitetura II (7º Edif) ou desenho de arq
58	Edificações	Ronaldo Alves de Oliveira Filho	Topografia I	1	Ter sido aprovado no component
59	Edificações	Mateus Valdevino de Siqueira	Materiais de construção I	1	Ter sido aprovado no component
60	Edificações	Ana Paula Sá	Português Instrumental	1	Ter sido aprovado no component
61	Eletrotécnica	Alexandre Manoel de Farias	Fundamentos de Eletrotécnica I	1	Ter sido aprovado na disciplina por média ou ter Fundamentos da Eletricidade do curso de Enge
62	Eletrotécnica	Helber Elias Paz de Souza	Controle e Acionamento de Máquinas	1	Ter sido aprovado no component
63	Eletrotécnica	Helber Elias Paz de Souza	Comandos Elétricos	1	Ter sido aprovado no component
64	Eletrotécnica	Ladjane Coelho dos Santos	Projeto de Instalações Elétricas I	1	Ter sido aprovado no component
65	Eletrotécnica	Tulio Albuquerque Dias	Medidas Elétricas	1	Ter sido aprovado no component
66	Eletrotécnica	Ygo Neto Batista	Desenho Técnico - CAD	2	Ter sido aprovado na disciplina (mesmo que em outi
67	Eletrotécnica	Ygo Neto Batista	Fundamentos de Eletrotécnica III	1	Ter sido aprovado na disciplina (mesmo que em outi
68	Eletrotécnica	Ana Paula Sá	Português Instrumental	1	Ter sido Aprovado(a) na disciplina com médi

5.2. Para se candidatar a vaga, o estudante deverá ter sido aprovado no componente curricular com nota superior a 6, para os cursos técnicos e 7 para os cursos superiores.

5.3. Os docentes das componentes ofertadas podem apresentar critérios adicionais para a classificação do candidato.

5.4. Havendo a disponibilidade de recurso pelo MEC/SETEC no decorrer do semestre, poderá ser ofertada ao monitor selecionado uma bolsa de monitoria.

5.5. As vagas destinadas ao Ensino Médio Técnico Integrado e ao Ensino de Nível Subsequente deverá, de forma preferencial, ser ocupada por Estudantes do nível de ensino correspondente, podendo, a critério do Docente responsável pela disciplina, ocupar a(s) vaga(s) ofertadas por Estudantes de outro nível de ensino, desde que os critérios estabelecidos no Edital sejam atendidas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para assumir uma das vagas estabelecidas neste edital, o discente deverá:

- I. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível superior ou do nível técnico do IFPE Campus Pesqueira;
- II. Dispor de doze horas semanais para realizar as atividades de monitoria. Essa comprovação dar-se-á mediante a apresentação de documento (ANEXO III), assinado pelo(a) professor(a) orientador(a), com a distribuição da carga horária do candidato durante a semana para a monitoria;
- III. Desenvolver as atividades de monitoria em apenas um componente curricular por semestre;
- IV. Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) para o nível superior e 6,0 (seis) para o nível técnico no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria.
- V. Ter disponibilidade para encontros síncronos pelo Google Meet e interação pelo WhatsApp.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Cada candidato deverá realizar a sua inscrição através do link: <https://forms.gle/7wqLn7NCq2a8Zpzu9>, no prazo determinado neste Edital.

- 7.2. O candidato receberá o comprovante de inscrição através de e-mail.
- 7.3. A avaliação do processo seletivo de monitores não bolsistas será regido pelo mérito acadêmico e pelo atendimento às condições estabelecidas neste edital.
- 7.4. O mérito acadêmico será verificado por critérios selecionados pelo docente do componente curricular, dentre os quais pode ser aferido:
- a. Da média final no componente curricular objeto da seleção e/ou;
 - b. Da nota obtida através de avaliação teórica e/ou;
 - c. Da nota obtida através de avaliação prática.
- 7.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que tenha obtido média final, no conteúdo curricular objeto da seleção, inferior a 7,0 (sete vírgula zero), para o curso superior; e 6,0 (seis vírgula zero) para os cursos médios integrado e subsequente.
- 7.6. O monitor é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico do IFPE -Pesqueira.
- 7.7. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais da média final no conteúdo curricular objeto da seleção.
- 7.8. Classificar-se-ão, em ordem decrescente, os candidatos que obtiverem a maior média na avaliação conduzida pelo docente do componente curricular.
- 7.9. Em caso de igualdade na média final do conteúdo curricular, terá preferência para efeito de classificação, em ordem sucessiva, o candidato com:
- I. maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
 - II. maior idade.
- 7.10. Após o processo avaliativo, será emitido um parecer (ANEXO I) por cada docente do componente curricular, com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota final e classificação) em ordem de classificação (Para bolsistas e voluntários), que deverá ser encaminhado à Divisão de Ensino Técnico.
- 7.11. De acordo com o resultado da seleção, o estudante-candidato poderá interpor recurso, através do e-mail: dentec@pesqueira.ifpe.edu.br.
- 7.12. Após o prazo de recurso, será considerado aprovado o aluno que obtiver a nota final no processo seletivo, conforme item 7.5 ou pré-requisito especificado no quadro de vagas, item 5.1.
- 7.13. Caso não haja candidatos aprovados para um determinado componente curricular, a Diretoria de Ensino, em acordo com a Comissão de Monitoria, poderá redistribuir as vagas daí decorrentes.
- 7.14. A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma (item 13 deste edital).
- 7.15. Para exercer a monitoria na disciplina cadastrada em 2025.1, o monitor selecionado deverá manifestar a sua anuência, declarando condições técnicas de acompanhamento de atividades remotas na forma de Estudos Continuados Emergenciais (Quando necessário), bem como a disponibilidade para as aulas presenciais.
- 7.16. A validade da seleção será até 20 de agosto de 2025. Havendo desistência ou desligamento de todos os candidatos selecionados antes do prazo de validade da seleção, e havendo tempo hábil até a validade, um novo processo seletivo poderá ser realizado.
- 7.17. Os resultados serão publicados na data estabelecida no cronograma por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.
- 7.18. A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a opção de vaga selecionada na inscrição e o quantitativo especificado no item 5 deste edital.
- 7.19. Os alunos aprovados no edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do(a) docente do componente curricular.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. São atribuições do estudante monitor:

- I. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- II. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais do componente curricular;
- III. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- IV. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria (ANEXO I), com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- V. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o componente curricular em que estiver matriculado regularmente;
- VI. Comparecer, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades remotas previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.
- VII. Elaborar mensalmente o resumo das atividades realizadas e encaminhar para o docente orientador. (ANEXO IV)
- VIII. Apresentar ao docente-orientador, no final do módulo do componente em que é monitor, Relatório Final de suas atividades (ANEXO VI), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades constando a assinatura do monitor e do(a) orientador (a).
- IX. Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente-orientador seu desligamento do programa e solicitar via e-mail (dentec@pesqueira.ifpe.edu.br) à Comissão de Monitoria a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

9.1. São atribuições do docente-orientador:

- I. Elaborar um Plano de Monitoria (ANEXO II) com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante- monitor.
- II. Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.
- III. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento remoto aos estudantes.
- IV. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- V. Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Comissão de Monitoria, possíveis irregularidades.
- VI. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a desistência de estudantes-monitores, para que esta promova o desligamento do aluno do programa.
- VII. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a inobservância das obrigações do estudante-monitor, explicando os motivos e solicitando o desligamento do aluno do Programa de Monitoria.
- VIII. Apresentar à Coordenação de Curso o Plano de Monitoria conforme cronograma;
- IX. Apresentar à Coordenação de Curso e a Divisão de Ensino Técnico o horário e dias da atividade de monitoria conforme cronograma;
- X. Encaminhar mensalmente para o e-mail: dentec@pesqueira.ifpe.edu.br o resumo das atividades realizadas pelo discente (ANEXO IV)
- XI. Preencher o Relatório Final de Atividades de Monitoria do docente (ANEXO V), contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, acompanhado do documento de avaliação do aluno. O documento deve ser anexado ao Relatório Final de Monitoria do Discente (Anexo VI) e encaminhado à Divisão de Ensino através do e-mail: dentec@pesqueira.ifpe.edu.br, para que seja emitida a declaração. O orientador que não entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente.

10. DAS ATIVIDADES VEDADAS

10.1. Ao monitor aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, não compete:

- I. Substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
- II. Avaliar os alunos da disciplina;
- III. Auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
- IV. Preencher o Diário de Classe;
- V. Executar atividades administrativas;
- VI. Exercer a monitoria em mais de um componente curricular no mesmo período letivo.

11. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

- 11.1. O Monitor será excluído do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir.
- I. Identificação de incompatibilidade da carga horária das atividades desenvolvidas pelo aluno monitor durante todo o semestre ao qual o aluno está vinculado ao programa de monitoria com as atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;
 - II. Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria de acordo com o plano de monitoria (ANEXO II) preenchido no início das atividades;
 - III. Trancamento do curso;
 - IV. Conclusão do Curso;
 - V. Indisciplina;
 - VI. Desistência;
 - VII. Caso o estudante-monitor não cumprimento com a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.
 - VIII. Caso haja alguma inconsistência nas informações apresentadas durante o processo de seleção, bem como no período de exercício das atividades. É de inteira responsabilidade do aluno a veracidade das informações fornecidas.
- 11.2. Quando ocorrer a exclusão do monitor de um dado componente curricular, será convocado o próximo candidato de acordo com a lista de aprovados divulgada no edital de resultado da seleção de monitoria que obteve a maior nota no processo seletivo do presente edital vinculado àquele componente curricular.
- 11.3. O orientador após a exclusão do monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.
- 11.4. O aluno monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do seu desligamento, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

*** A atividade será voluntária com certificação e, todavia, havendo a disponibilidade de recurso pelo MEC/SETEC no decorrer do semestre, poderá ser ofertada ao monitor selecionado uma bolsa de monitoria.

12. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

- 12.1. Será concedida pela Divisão de Ensino Técnico e Superior uma Declaração de Monitoria para o estudante que exercer a atividade de monitoria durante o período de vigência do Programa de Monitoria, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa, além de obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Relatório Final de Atividades de Monitoria que deve ser elaborado (ANEXO VI) e encaminhado ao professor-orientador até o prazo estabelecido no Cronograma (item 13 deste Edital).
- 12.2. Será concedida pela Divisão de Ensino Técnico e Superior uma Declaração de Monitoria para docente orientador que entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria contendo a PARTE DO ORIENTADOR e a PARTE DO ESTUDANTE (ANEXOS V e VI), até o prazo estabelecido no Cronograma (item 13 deste Edital).
- 12.3 A Comissão de Monitoria analisará os Relatórios Finais de Atividades de Monitoria. Apenas após análise serão emitidas as declarações de monitoria dos alunos e professores que tenham cumprido os termos do Programa.
- 12.4 Não será concedida declaração de monitoria ao aluno e ao professor que deixarem de cumprir o determinado nos itens 8 e 9 deste edital.

13. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
22/04/2025	Publicação do Edital
22/04/2025 a 25/04/2025	Inscrições pelos link: https://forms.gle/P7DJW5JhAFTWYeQU9
28/04/2025	Divulgação das informações sobre o processo de avaliação pelos docentes. A partir das 10:00h
29/04/2025 a 02/05/2025	Período destinado à realização do processo avaliativo de seleção de monitores pelos docentes dos componentes ofertados.
06/05/2025	Publicação do Resultado Preliminar.
07/05/2025	Envio de Recursos dos estudantes à comissão através do e-mail: dentec@pesqueira.ifpe.edu.br . Horário: 7:00 às 16:00.
12/05/2025	Publicação do Resultado Final.
12/05/2025	Início da monitoria 2025.1
12/06/2025	Entrega da frequência de maio (ANEXO IV).
12/07/2025	Entrega da frequência de junho (ANEXO IV).
12/08/2025	Entrega da frequência de julho (ANEXO IV).
12/09/2025	Entrega da frequência de agosto (ANEXO IV).
20/09/2025	Entrega dos Relatórios Finais do Docente (ANEXO V) e do Discente (ANEXO VI) 2025.1.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. É de inteira responsabilidade dos estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo site do IFPE Campus Pesqueira e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2025.1
- 14.2. Cabe ao estudante e ao docente providenciar todos os documentos exigidos neste edital.
- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria e/ou pela Direção de Ensino

(assinado eletronicamente)
Fabiana Júlia de Araújo Tenório
DIRETORA GERAL

(assinado eletronicamente)
Bárbara Elyzabeth Souza Nascimento
DIRETORA DE ENSINO



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Júlia de Araújo Tenório, Diretor(a)-Geral**, em 16/04/2025, às 15:17, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbhara Elyzabeth Souza Nascimento, Diretor(a) de Ensino**, em 16/04/2025, às 15:19, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1748973** e o código CRC **4F554EB1**.